

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 57/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre aprovação de alteração da data da eleição do processo eleitoral para composição de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente para o biênio 2024/2026 e da outras providências .

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e Resolução Normativa CMAS N° 42/2023;e, seu Regimento Interno e **RESOLVE**:

Art. 1º. – Aprovar a data da eleição do processo eleitoral para composição de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente para o biênio 2024/2026 que acontecerá em 19/12/2023 das 10h00 às 15h00 no plenarinho da Camara Municipal de São Vicente.

Art. 2º. – Devido ao número de candidatos com candidatura deferida, a eleição será realizada apenas para o segmento “ENTIDADES DO SUAS”, sendo que nos demais segmentos (usuários e trabalhadores do SUAS) todos os inscritos são automaticamente eleitos por aclamação.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 24 de Novembro de 2023.



Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 22/11/2023